



LEI Nº 2.708, DE 1º DE JUNHO 2022.

Altera a redação do inciso III, do art. 1º da Lei nº 2.399, de 9 de julho de 2018.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III, do art. 1º da Lei nº 2.399, de 9 de julho de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

III - Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Juscéia Garbelini, setor Santo Amaro. (NR)

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 308/2021, de autoria da Vereadora Prof. Janad Valcari)